



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 008/2025

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A
COBRANÇA DE IPTU NO BAIRRO DOS MACACOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,

REQUEIRO a Vossa Excelência, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que preste as seguintes informações acerca da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Bairro dos Macacos:

1. Qual o fundamento legal utilizado para a cobrança do IPTU na referida localidade, considerando tratar-se de uma área tradicionalmente classificada como zona rural?
2. Qual foi o critério técnico ou administrativo utilizado para a eventual alteração da classificação do bairro de rural para urbana? Houve consulta pública, audiência ou algum tipo de comunicação prévia com os moradores da localidade?
3. Enviar cópia do decreto municipal (ou outro instrumento legal) que embasa a cobrança do IPTU naquela região.
4. Informar se a Prefeitura possui estudo técnico ou planejamento para a implantação da infraestrutura básica no Bairro dos Macacos, como rede de esgoto, pavimentação, iluminação pública adequada, coleta regular de lixo e transporte público.

Justifica-se o presente diante de dúvidas levantadas por moradores da referida localidade, que questionam a legalidade da cobrança do imposto em um bairro historicamente rural, ainda desprovido de infraestrutura urbana básica. Ressalta-se que muitos residentes dependem da agricultura familiar e do turismo, atividades típicas do meio rural, e que qualquer mudança na classificação da área ou na tributação incidente deve ser acompanhada de transparência, planejamento e comunicação prévia com a população afetada.

"Diante da ausência de infraestrutura urbana básica e da classificação histórica do Bairro dos Macacos como zona rural, requer-se a imediata suspensão da cobrança do IPTU dos moradores até que a situação seja devidamente esclarecida e regularizada, conforme os ditames legais."

Este requerimento visa esclarecer a situação e permitir que esta Casa Legislativa exerça o seu direito constitucional de fiscalização. Ressalto que, caso as informações não sejam prestadas de forma adequada, poderá configurar crime de responsabilidade conforme o artigo 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, aguardamos a devida acolhida por parte dos Nobres Vereadores, para que, posteriormente, o requerimento seja encaminhado ao Executivo Municipal.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 01 e agosto de 2025.

Ver. **MATHEUS MOTA DA SILVA**

Ver. **JOSÉ CARLOS GOMES**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

APROVADO	
Por 08	votos a favor
E 00	votos contra
Silveiras 04, 08, 2028	
Presidente	

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000

(12) 3106-1115

| cmsilveiras.sp.gov.br

| silveirasm@terra.com.br